

EDITAL PARA PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA

O Núcleo de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário da Amazônia – NUPEX UNIESAMAZ - no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de Projetos de Pesquisa para Iniciação Científica voluntária para o período de **2022/2 a 2023/2**.

FINALIDADE E OBJETIVO

O objetivo da pesquisa estabelecido pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CINETÍFICA NUPEX-UNIESAMAZ, é produzir e divulgar conhecimento conectado com a realidade social, evidenciando sua capacidade de encaminhar propostas para responder às necessidades da comunidade em que está inserido, sempre com base no método científico, respeitados os princípios éticos, de modo que a atividade de pesquisa seja considerada permanente, continuada e parte integrante do aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e da extensão.

DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA

As inscrições dos projetos de pesquisa deverão ser feitas em fluxo contínuo de novembro de 2022 a novembro de 2023 pelo email nupex.esamaz@gmail.com, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

1. Projeto de Pesquisa (Modelo de plano de trabalho anexo)
2. *Curriculo Lattes* do professor (CV do *Curriculo Lattes*)
3. Documento comprobatório de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), em atendimento aos termos da Resolução n. 466/12 determina que todo e qualquer projeto de pesquisa relativo a seres humanos (direta ou indiretamente) deve ser submetido à apreciação de um CEP. Vale ressaltar que incluem os projetos com dados secundários, pesquisas sociológicas, antropológicas e epidemiológicas.
4. Termo de compromisso discente (anexo).

DA PARTICIPAÇÃO DO DOCENTE

- 1-Só poderá se inscrever o docente do quadro do UNIESAMAZ e, que possuir **carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais há, pelo menos, 02 (dois) anos na IES.**
- 2-O projeto de pesquisa poderá contar com 01(um) único coordenador e até 02 (dois) docentes colaboradores,
- 3-O docente poderá coordenar e participar como colaborador em mais um projeto de pesquisa.

DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE

- 1- Os discentes deverão se inscrever juntamente com o professor coordenador do projeto.
- 2- Deverão estar regularmente matriculados na UNIESAMAZ.

DO PROJETO DE PESQUISA

1-O Projeto de Pesquisa deverá demonstrar relevância, impacto científico e socioeconômico, bem como sua viabilidade e articulação com a Política de Pesquisa Institucional.

2-Para os projetos de pesquisa das áreas de conhecimento próprias dos cursos de Tecnólogos, poderão se candidatar, professores especialistas respeitando as mesmas condições, e requisitos estabelecidos neste edital. O coordenador do projeto deverá ter no mínimo a titulação de Mestre.

3-Todo projeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculado a uma das linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

1. Pesquisas Aplicadas à Saúde: Inovação em Ciências da Saúde na Amazônia;
2. Pesquisas em Direitos Humanos: Dimensões dos Direitos Humanos;
3. Pesquisas em Políticas Públicas: Saúde, Subjetividade e Vulnerabilidade Social.

DOS REQUISITOS QUANTO ÀS PROPOSTAS

1- A proposta deverá ser apresentada em nome de um único docente coordenador e deverá identificar a linha de pesquisa para a qual está se candidatando. Os demais professores que integram a equipe do projeto de pesquisa deverão respeitar as condições e **COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

2-A proposta só será aceita quando apresentada na forma de projeto de pesquisa em formulário em anexo a este Edital, e devendo estar claramente caracterizada como pesquisa científica tecnológica e/ou de inovação.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

A seleção dos Projetos de Pesquisa ficará a Cargo do Comitê de Pesquisa Científica, respeitando a disponibilidade de recursos institucionais, e tendo como critérios:

1. Relevância do Tema para o desenvolvimento científico na área de atuação do orientador e estar vinculado a uma das linhas institucionais de pesquisa.
2. Contribuição inovadora para a solução de problemas.
3. Capacidade de articulação com setores da sociedade.
4. Originalidade da pesquisa.
5. Clareza e pertinência e viabilidade dos objetivos.
6. Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal).
7. Qualidade da revisão preliminar da literatura.
8. Metodologia utilizada (adequação e qualidade).
9. Adequação entre o plano de atividades a ser desenvolvido pelo estudante bolsista e aos objetivos do projeto.
10. Concordância com as regras do presente edital.
- 11-Documento comprobatório de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para todo e qualquer projeto de pesquisa relativo a seres humanos (direta ou indiretamente) inclusive os projetos com dados

secundários, pesquisas sociológicas, antropológicas e epidemiológicas.

DA DIVULGAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

1-Análise do mérito do projeto de pesquisa será realizada pelo Comitê de Pesquisa Científica e o resultado será publicado pelo NUPEX – UNIESAMAZ e afixada no quadro mural da coordenação de cursos da UNIESAMAZ bem como no site da instituição

DO COMPROMISSO DO PESQUISADOR ORIENTADOR

1. Orientar os alunos nos procedimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.
2. Prestar informações sobre o andamento do Projeto de Pesquisa à Pró- Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão sempre que solicitado, nos formatos e prazos estipulados.
3. Zelar pelo andamento das atividades do Projeto de Pesquisa e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.
4. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelos alunos bolsistas aos trabalhos de Pesquisa.
5. Orientar os alunos na exposição oral dos resultados no Seminário de Pesquisa e de Iniciação Científica da UNIESAMAZ.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1-O início das atividades de pesquisa dos projetos submetidos ao CEP somente será autorizado mediante a apresentação do parecer de aprovação emitido pelo CEP.

2-As horas de pesquisa dos projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa serão atribuída partir da data de apresentação do parecer de aprovação da pesquisa pelo CEP .

3-As propostas a serem apoiadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 meses a contar do período de aprovação junto ao NUPEX. Desse modo o cronograma de trabalho deve contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos a serem alcançados.

A OBRIGATORIEDADE

1- O Docente Coordenador deverá vincular pelo menos um de Iniciação Científica voluntária em seu Projeto de Pesquisa;

2-O docente coordenador e o docente colaborador que não cumprir os prazos e não atender aos requisitos propostos neste Edital ficará impedido de apresentar nova proposta no próximo Edital de Pesquisa, e, terá sua hora de pesquisa cancelada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1-O Docente Coordenador e os Docentes Colaboradores bem como os discentes de Iniciação Científica se comprometem a apresentar ao final do primeiro **semestre** o relatório parcial das atividades desenvolvidas e um Artigo ou outra publicação científica no encerramento do Ciclo de Pesquisa 2022/2023

2-O Docente Coordenador do projeto juntamente com os Docentes Colaboradores do projeto aprovado, se comprometem a produzir um artigo ou publicação científica que demonstre os resultados obtidos com documento que comprove a submissão para publicação do artigo em algum periódico ou publicação equivalente.

3-O Projeto de Pesquisa submetido neste Edital com documentação incompleta ou em formato inapropriado não será considerado para avaliação.

4- Ao final do projeto o aluno bem como o orientador receberá um certificado de conclusão da iniciação científica.

5-O NUPEX – UNIESAMAZ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital ouvindo a Reitoria.

6-Este Edital, o Modelo do Formulário de Pesquisa e o Calendário de Pesquisa e Iniciação Científica podem ser encontrados na página do NUPEX – UNIESAMAZ.

O presente Edital entre em vigor na data de sua divulgação.

Belém, 21 de outubro de 2022.

Dr. Valdicley Vieira Vale
Coordenador do NUPEX – UNIESAMAZ

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO
NUPEX

**ANEXO 1: PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA
VOLUNTÁRIA**

Plano de Trabalho

Este documento deverá conter no máximo 10 páginas

Nome do Orientador:

Unidade de Vínculo (campus, núcleo ou instituto):

Título do Plano de Trabalho:

Grande Área/Área/Subárea (da pesquisa, não da formação do orientador ou do ALUNO):

Introdução:

Justificativa:

Objetivo:

Metodologia:

Referências:

Cronograma:

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMZÔNIA
NUCLEO D EPESQUISA E EXTENSÃO
NUPEX**

ANEXO 2: TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

DADOS DO ALUNO

Nome Completo:	
Matrícula:	
Identidade:	CPF:
Tel.:	Celular:
E-mail:	
Curso de Graduação:	

DADOS DO ORIENTADOR

Nome Completo:		
E-mail:	Curso:	
Data de Nascimento:	CPF:	Celular:
Título Completo do Projeto do Orientador:		

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Centro Universitário da Amazônia	
Endereço: Tv. São Pedro, 544, Campina	CEP: 66023-710
Telefone: (91)3222-1713	E-mail: nupex@unesamaz.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o bolsista a dedicar-se às atividades pertinentes à iniciação científica voluntária.
2. Compromete-se a:
 - a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIESAMAZ; devendo informar à ao NUPEX, de IMEDIATO, caso solicite trancamento de curso e/ou quando terminar a sua graduação na UNIESAMAZ.
 - b. apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
 - c. **Dispor de tempo hábil para realização da pesquisa em caráter voluntário;**
 - d. dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, apresentando relatório mensal ao seu orientador;
 - e. não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado com autorização expressa e justificada do orientador;
 - f. participar, **obrigatoriamente**, da Jornada de Iniciação Científica e de outra atividade programada institucionalmente pelo NUPEX;

- g. apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumo expandido, acompanhado de um relatório discente de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos. Em caso de **conclusão de curso**, o aluno deverá entregar o relatório discente antes da colação de grau para estar apto à formatura.
3. A UNIESAMAZ poderá cancelar o vínculo de iniciação científica quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
4. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.
5. O **professor orientador** se responsabiliza pelas atividades de pesquisa do bolsista e pelo controle dessas, bem como pela garantia de que o aluno esteja matriculado no Curso, e desenvolvendo suas atividades de pesquisa regularmente.

ACEITE E CONCORDÂNCIA.

DATA:

ASSINATURA DO BOLSISTA:

DE ACORDO DO ORIENTADOR

ASSINATURA E CARIMBO:

(OBS.: O DOCENTE QUE NÃO POSSUIR CARIMBO, FAVOR ESCREVER, COM LETRA LEGÍVEL, O NOME, E CURSO VINCULADO UNIESAMAZ)